



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1172/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

22 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023

Processo de Administrativo nº 023/2023
Pregão Presencial nº 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: 2L COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, formatação, inserção de trilha sonora ou locução de vídeo, produção de vídeos institucionais e documentários; voltados para mídias convencionais e digitais, cobertura de eventos institucionais com filmagem e entrevista, conforme detalhamento no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Luiz Carlos Franco Vieira Junior- Representante

Rio Negro /MS, 22 de Maio de 2023.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
DISPENSA Nº 016/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de suprimentos de impressão (toner, cartuchos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Negro/MS

EMPRESA: ADRIANO FLORIANO GARCIA

CNPJ: 12.132.195/0001-02

VALOR TOTAL R\$ 17.010,00 - (dezesete mil e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1.5.00.100100
33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000
279 - 05.060-10.301.0031.2163-3.3.90.39.99.1.6.00.000000
22 - 08.085-08.244.0032.2066-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Rio Negro /MS, 22 de Maio de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Administrativo Nº 003/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Negro/MS, Ed. Nº 1127/2023 – ANO VII, no dia 10/03/2023, pag. 14 e 15, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Negro/MS, 22 de MAIO de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul